

### **Introdução**

1. A STCP - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA, realiza frequentemente vários passatempos no Facebook, sozinha ou através de parcerias, com o principal objetivo de apelar ao uso do Transporte Público. O Regulamento visa informar todos os participantes das regras que devem ser cumpridas.

### **O Passatempo**

A participação pode consistir no envio de uma resposta para o email [redessociais@stcp.pt](mailto:redessociais@stcp.pt) ou numa publicação no Facebook, no perfil da STCP, conforme indicado nas normas específicas do passatempo, publicadas com o lançamento do mesmo. Devem fornecer, para o email [redessociais@stcp.pt](mailto:redessociais@stcp.pt) e para poderem usufruir do prémio, os elementos de identificação: nome e número do Cartão de Cidadão.

O prémio será atribuído conforme as condições específicas de cada passatempo.

O vencedor de cada passatempo só pode ganhar uma única vez, por passatempo.

Será da responsabilidade do vencedor a utilização do prémio, bem como o seu levantamento.

No fim do passatempo, os vencedores são contactados pela mesma via de participação (email ou Facebook) para serem informados sobre o prémio que lhes cabe.

### **Requisitos dos Participantes**

Estão proibidos de participar nos passatempos os colaboradores e estagiários da STCP e da entidade organizadora do evento bem como de todas as empresas de apoio.

Os passatempos estão direcionados para todas as pessoas que residam em Portugal.

Para a participação nos passatempos, os candidatos deverão ser maiores de idade.

### **Duração**

A duração do Passatempo será anunciada no Facebook da STCP.

### **Como participar**

No Facebook da STCP - <https://www.facebook.com/STCPSA>.

Só serão considerados elegíveis como potenciais vencedoras as participações não editadas/alteradas.

A STCP não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que invalidem a participação.

Os participantes assumem a autoria das respostas ou publicações pedidas no passatempo.

Os vencedores são contactados por email ou através de uma resposta ao comentário com o respetivo nome e com o pedido de envio de informação de dados pessoais: nome completo e número de BI/Cartão de Cidadão. Os prémios devem ser reclamados no prazo indicado em cada passatempo.

### **Política de Privacidade**

Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo. A omissão ou inexactidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.

Os participantes autorizam a STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA, a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante comunicação dirigida à STCP, enviado por correio, para Avenida Fernão Magalhães 168, 13.º. 4350-150, Porto.

### **Alterações**

A STCP reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, qualquer passatempo em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.

A STCP é responsável pela gestão das participações. Todas as ações desenvolvidas no Facebook pelos participantes são monitorizadas e penalizadas quando se verifique que têm um fim fraudulento.

A STCP reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.

A STCP não se responsabiliza pelo cancelamento do Passatempo, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à STCP.

### **Disposições finais**

Não serão aceites reclamações relativamente à atribuição de prémios.

A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.